

PARECER CONCLUSIVO ANUAL

PROCESSO:	57.025/2019
ENTIDADE:	ABRIGO JESUS, ESPERANÇA E VIDA
DATA RECEBTO. PRESTAÇÃO DE CONTAS:	04/02/2019
REPASSE EM 2018 - FONTE 05:	R\$ 60.000,00
DATA EMISSÃO PARECER:	19/06/2019
SANÇÕES APLICADAS:	NENHUMA

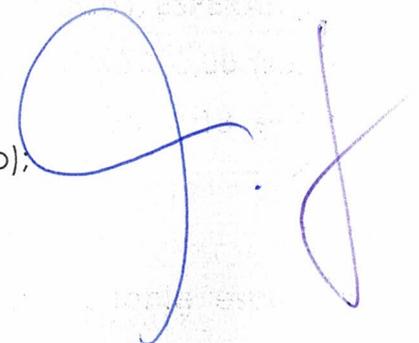
RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Cajati (SP), concedeu no Exercício de 2.018, repasse através de **subvenção social** à entidade sem fins lucrativos “ **ABRIGO JESUS, ESPERANÇA E VIDA** ”, inscrita no CNPJ Nº 64.038.607/0001-43, no valor total de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), conforme **Lei Municipal Nº 1.521** de 12 de Janeiro de 2018 e **Termo de Colaboração Nº 001/2018** de 26 de Janeiro de 2018.

O repasse acima mencionado foi depositado em conta corrente específica nas seguintes datas: 15/02, 12/03, 10/04, 10/05, 11/06, 10/07, 10/08, 10/09, 10/10, 12/11 e 10/12/2018 - **Recursos Federais**, sendo 12 parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando a quantia de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), para manutenção de despesas correntes da entidade em atendimento e acolhimento de crianças e adolescentes.

Recebemos a Prestação de Contas em 04/02/2019, através do protocolo **Processo Nº 57.025/2019**, contendo os seguintes documentos:

- Ofício Nº 005/2019 de encaminhamento;
- Cópia Plano Político Pedagógico (Plano de Trabalho);
- Cópia do CRC do contador;
- Balanço da entidade;





- Parecer do Conselho fiscal;
- Extratos de Aplicação Financeira de Março até Dezembro/2018;
- Extratos Bancários de Janeiro até Dezembro/2018;
- Anexo RP - 14;
- Cópias de documentos da despesa realizada.

DA ANÁLISE

Ao analisar a prestação de contas, constatamos a necessidade de algumas correções e a falta de documentos, que detalhamos a seguir:

- Faltou a apresentação de cópias da CND, Certidão Conjunta da Dívida Ativa, CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, junto à prestação de contas.
- No Parecer do Conselho Fiscal, será necessário acrescentar o valor dos rendimentos de aplicação financeira de R\$ 246,54 (duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
- Falta cópia da despesa e comprovante de pagamento de R\$ 41,95 – 17/12/18 – Internet Expand.
- Cópia completa com assinatura da Rescisão de Maria Luzia Mendes Luiz.
- O Anexo RP-14 deverá ser refeito para acertar alguns detalhes de datas e outros ajustes (segue anexo com os ajustes).
- Solicito Certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da OSC, forma de remuneração, períodos de atuação com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do Termo de Colaboração.
- Extrato de Publicação do Balanço Patrimonial, dos exercícios encerrado e anterior;

- Declaração atualizada acerca da não existência no quadro diretivo da OSC de membro de Poder ou do Ministério Público, ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.
- Declaração atualizada da ocorrência ou não de contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados de servidor ou empregado público, ainda que previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

Após as retificações e entrega de documentação faltante, a Prestação de Contas apresentou um total de despesas realizadas de **R\$ 60.246,54** (sessenta mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), sendo o valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) à subvenção social Fonte 05 – Recurso Federal e o montante **R\$ 246,54** (duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) à rendimentos de aplicação financeira do período.

Para melhor visualização demonstramos abaixo os valores das despesas realizadas pela entidade, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	VALOR – R\$
FGTS MÊS 07, 08, 09 e 10/2018	15.558,81
INSS MÊS 06, 07, 08, 09 e 10/2018	11.520,46
RESCISÃO	7.787,24
CESTAS BÁSICAS DOS FUNCIONÁRIOS	5.988,85
FOLHA DE PAGTO. 13º 2ª PARCELA (PARTE)	5.000,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	4.195,94
PARCELAMENTO DE INSS(Processo Nº 62.256.411-0 e 61.654.168-6)	1.764,97
MEDICAMENTOS	1.634,49
GÁS	1.162,56
HONORÁRIOS CONTÁBEIS - MÊS 05/2018	954,00



COMBUSTÍVEIS	791,58
IPVA	791,31
TELEFONE MÊS 07, 10 E 11/2018	639,65
ENERGIA ELÉTRICA MÊS 10/2018	637,98
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE	400,90
IRRF MÊS 06, 09, 10 E 13º SALÁRIO/2018	351,45
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA	319,65
PIS MÊS 10/2018	276,81
SEGURO 12/2018	267,91
ÁGUA E ESGOTO MÊS 11/2018	100,90
INTERNET	101,08
TOTAL	60.246,54

O Abrigo Jesus, Esperança e Vida, é atualmente a única entidade sem fins lucrativos no Município que presta serviços de atendimento a crianças e adolescentes com problemas familiares e de risco social que ora é subvencionado. Além de ser uma entidade instalada desde 1993, possui estrutura física e recursos humanos incluindo aí voluntariado, para cuidar e zelar pelos menores desfavorecidos e abandonados. No Exercício em análise atendeu a média de 20 crianças de 0 a 17 anos e 11 meses, com alimentação, vestuário, atividades integradas com a família, saúde do menor, passeios, recreação, acolhimento, educação, reforço escolar entre outros trabalhos.

Com referência as despesas efetuadas as mesmas correspondem á despesas correntes, sendo pagas através de transações eletrônicas conforme determina o Termo de Colaboração N° 001/2018;

Porém, ocorreu muitas despesas realizadas com cupom fiscal, com relação aos gêneros alimentícios e com relação às cestas básicas dos funcionários emissão de cupom não fiscal vinculado.

Tal procedimento não pode ocorrer, deverá preferencialmente solicitar Nota Fiscal de Venda dos Produtos (notas fiscais grandes), para maior transparência dos atos efetuados pela entidade.

Estamos aceitando as despesas com os cupons fiscais, considerando que os mesmos tem validade fiscal perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Quanto aos cupons não fiscal vinculado das cestas básicas, vamos considerar como despesa por estar devidamente assinados e em conjunto com lista dos funcionários mais o Boleto de Cobrança. Porém, alertamos a entidade que poderá ser questionada pela fiscalização do Governo Federal, Conselhos, Controle Interno, considerando além da falta de notas fiscais adequadas, o benefício " cesta básica " tem que ser igualitário para todos os servidores da entidade, portanto e passível de devolução dos recursos.

Após as considerações, resolvemos **aprovar com ressalvas** a Prestação de Contas, dando **quitação** do valor de **R\$ 60.246,54** (sessenta mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) – Recurso Federal aos responsáveis pela entidade **ABRIGO JESUS, ESPERANÇA E VIDA**, referente ao repasse de **Subvenção Social**, concedido no Exercício de 2018.

Prefeitura de Cajati (SP), 19 de Junho de 2019.



SOLANGE ROSA

Diretora do Depto. de Finanças



LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO

PREFEITO MUNICIPAL